

**PORTARIA Nº 25/2026**

**Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente o previsto no inciso I do Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar afastamento temporário, no período de 22/04/2026 (quarta-feira) a 06/05/2026 (quarta-feira), consoante documentação pessoal de tramitação interna:

I - Erivelto Arlindo Ferreira - Controlador Interno - Matrícula nº 0000097.

**Art. 2º** - Por consequência:

I - Cientifique a Subseção de Recursos Humanos para o devido registro em seus assentamentos funcionais e adoção das medidas cabíveis;

II - Promova-se, formalmente, a cassação das férias em gozo, estas concedidas para o período de 14/04/2026 a 23/04/2026, estritamente em relação aos dias 22/04/2026 e 23/04/2026, período em que sujeito ao afastamento legal, ora homologado, designando-se em ato contínuo o período para gozo dos respectivos dias, após retorno do servidor; e

III - Promova-se a suspensão proporcional do Auxílio-Alimentação, nos termos do inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.048/2025, no período correspondente ao afastamento.

**Art. 3º** - Fica designada para o exercício da função de Coordenador, em caráter temporário, para fins de substituição eventual, no período de 24/04/2026 a 06/05/2026, fazendo jus à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 914/2023, a ser paga proporcionalmente aos dias efetivamente de exercício, concedendo a opção pela maior gratificação, sendo o caso:

I - Rejaine Beviláqua Siqueira - Matrícula nº 0000098.

**Art. 4º** - Fica designada para exercício da função de Liquidante, em caráter temporário, para fins de substituição eventual, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, sendo:

I - Luana Cruz Batista da Silva - Matrícula nº 0000092.

**Art. 5º** - As servidoras designadas exercerão suas funções cumulativamente com aquelas do cargo de vinculação originária.

**Art. 6º** - Sobre as funções correlatas ao cargo de Controlador Interno, desde que não haja prejuízos a administração, mantêm-se inalteradas para fins de substituição, devendo a

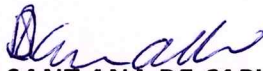
*Smada*

administração envidar os levantamentos de pendências e prazos a vencerem no período, reportando a Presidência para fins de melhor dimensionamento, acerca da real necessidade da contratação de pessoal por excepcional interesse público.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 23 de abril de 2026.



**ARI SANT ANA DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 23/04/2026 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.



\_\_\_\_\_  
**LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA**